



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica, administrativa e econômica para aquisição de caixas d'água destinadas à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Distrito de Santa Luzia de Alvorada.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição de caixas d'água para distribuição gratuita às famílias de baixa renda residentes no Distrito de Santa Luzia de Alvorada, Município de São João do Ivaí, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e que não disponham de reservatório adequado para armazenamento de água potável.

A necessidade decorre de autorização legislativa específica, prevista na Lei Municipal nº 2.421/2026, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar a distribuição gratuita de caixas d'água às famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no referido Distrito, com o objetivo de garantir melhores condições de armazenamento de água potável.

A medida possui relevante interesse público, pois a ausência de reservatório adequado compromete as condições mínimas de higiene, saúde pública, segurança sanitária e dignidade das famílias beneficiadas. Em residências sem caixa d'água ou com armazenamento improvisado, há maior risco de falta de água para uso doméstico essencial, armazenamento inadequado, contaminação e agravamento da vulnerabilidade social.

A contratação, portanto, possui natureza social e preventiva, voltada à efetivação de política pública municipal de assistência às famílias de baixa renda, especialmente aquelas inscritas no Cadastro Único, com renda per capita reduzida, residência sem reservatório adequado, presença de crianças, idosos,



gestantes, pessoas com deficiência ou demais situações de vulnerabilidade social comprovada.

DA EXISTÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 E DA NECESSIDADE DE NOVA CONTRATAÇÃO ESPECÍFICA

Registra-se que o Município possui o Pregão Eletrônico nº 59/2025, no qual constam caixas d'água de modelo semelhante ao pretendido nesta nova contratação. Todavia, referido procedimento licitatório possui objeto e finalidade vinculados à manutenção de prédios públicos municipais, destinando-se ao atendimento das demandas ordinárias da Administração quanto à conservação, reparos, substituições e manutenção das estruturas físicas pertencentes ao Município.

Embora haja similaridade material entre o item existente no Pregão Eletrônico nº 59/2025 e as caixas d'água ora pretendidas, a finalidade pública das contratações é substancialmente distinta.

No Pregão Eletrônico nº 59/2025, as caixas d'água destinam-se ao uso interno da Administração, em prédios, equipamentos e instalações públicas municipais, compondo demanda de manutenção patrimonial. Já o presente processo tem por objeto a aquisição excepcional de caixas d'água para doação e distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social, nos termos expressamente autorizados pela Lei Municipal nº 2.421/2026.

Dessa forma, não se trata de aquisição para manutenção de prédios públicos, tampouco de reposição de bens em imóveis pertencentes ao Município. Trata-se de contratação específica para execução de política pública assistencial, com beneficiários externos à Administração Pública, seleção socioeconômica própria, finalidade social definida em lei municipal e necessidade de documentação individualizada da entrega dos bens às famílias contempladas.



A utilização do Pregão Eletrônico nº 59/2025 para finalidade diversa daquela que originou a contratação poderia comprometer a aderência ao planejamento original daquele certame, além de gerar inadequação quanto à finalidade da despesa, à motivação administrativa, ao controle da execução e à transparência da política pública assistencial. Por essa razão, mostra-se mais adequado, seguro e transparente instaurar processo próprio, com objeto, justificativa, dotação, critérios de entrega e destinação compatíveis com a finalidade específica prevista na Lei Municipal nº 2.421/2026.

Assim, a nova contratação justifica-se não pela inexistência de item semelhante em contratação anterior, mas pela alteração da finalidade pública, pois o objeto ora pretendido não será utilizado na manutenção do patrimônio público municipal, mas sim destinado à distribuição gratuita às famílias vulneráveis residentes no Distrito de Santa Luzia de Alvorada.

DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

O interesse público está demonstrado pela necessidade de garantir condições mínimas de armazenamento de água potável às famílias beneficiadas, promovendo saúde, higiene, dignidade humana e melhoria das condições habitacionais.

A Lei Municipal nº 2.421/2026 estabeleceu expressamente que a distribuição das caixas d'água terá como finalidade atender prioritariamente famílias de baixa renda, promovendo condições mínimas de armazenamento de água potável e contribuindo para a saúde pública e a dignidade das famílias contempladas.

A aquisição pretendida, portanto, não representa mera liberalidade administrativa, mas execução de política pública assistencial autorizada pelo Poder Legislativo Municipal e voltada ao atendimento de necessidade básica da população vulnerável.



ANÁLISE DE DEMANDA

Para o dimensionamento dos quantitativos e descritivo, foi levado em consideração a natureza social e preventiva, bem como a legislação pertinente a essa contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE
01	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 250 LITROS COM TAMPA	UN	150

LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

O objeto é bem comum, amplamente disponível no mercado, fornecido por empresas do ramo de materiais de construção, fabricantes, distribuidores e revendedores.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Utilização do Pregão Eletrônico nº 59/2025

Embora o Município possua pregão eletrônico vigente com item semelhante, essa alternativa não se mostra a mais adequada, pois o referido certame foi planejado e instaurado para atender à manutenção de prédios públicos municipais.

A utilização da contratação existente para finalidade diversa, qual seja, doação a famílias vulneráveis, poderia descaracterizar a finalidade do processo original e prejudicar a adequada vinculação da despesa à política pública assistencial prevista na Lei Municipal nº 2.421/2026.

Além disso, a distribuição gratuita de bens a particulares exige motivação própria, critérios de seleção, controle documental da entrega, identificação dos beneficiários e vinculação à autorização legislativa específica, elementos que não compõem a finalidade ordinária da contratação destinada à manutenção predial.

b) Aquisição de caixas d'água em novo processo específico



Esta é a alternativa mais adequada, pois permite a instauração de processo administrativo próprio, com objeto, justificativa, dotação orçamentária, quantitativo, forma de entrega e finalidade pública diretamente vinculados à Lei Municipal nº 2.421/2026.

A contratação específica assegura maior transparência, controle, rastreabilidade da despesa e compatibilidade entre o objeto adquirido e sua destinação final.

c) Concessão de auxílio financeiro às famílias

Não se mostra a melhor alternativa, pois reduziria o controle da Administração sobre a qualidade do produto adquirido, dificultaria a padronização, exigiria mecanismos adicionais de prestação de contas e poderia gerar desigualdade entre os beneficiários.

Além disso, a Lei Municipal nº 2.421/2026 autorizou a distribuição gratuita de caixas d'água, e não o repasse de valores financeiros aos beneficiários.

d) Contratação com instalação inclusa

Também não se mostra adequada neste momento, pois a própria Lei Municipal nº 2.421/2026 estabelece que a Prefeitura realizará exclusivamente a doação e entrega da caixa d'água, ficando sob responsabilidade do beneficiário a instalação, aquisição de materiais necessários, manutenção, limpeza, conservação, reparos e adequações futuras.

Assim, a solução mais adequada é a realização de novo processo de contratação específico para aquisição das caixas d'água destinadas à política pública assistencial autorizada em lei.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de caixas d'água novas, próprias para armazenamento de água potável, acompanhadas de tampa, destinadas



exclusivamente à distribuição gratuita às famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social residentes no Distrito de Santa Luzia de Alvorada.

A execução da solução compreenderá a aquisição dos bens pelo Município, o recebimento e conferência dos produtos, a seleção dos beneficiários pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a entrega documentada das caixas d'água e o acompanhamento da destinação do bem.

A contratação não abrange instalação, mão de obra, materiais hidráulicos, transporte interno na residência, manutenção, limpeza, conservação ou adequações futuras, pois tais providências ficarão sob responsabilidade dos beneficiários, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.421/2026.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa Preliminar de Preço para a contratação encontra-se nos anexos, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, sendo que o valor estimado da contratação é de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Até o presente momento o Plano de Contratação Anual, não foi elaborado. Portanto não há possibilidade de alinhamento.

A ausência do Plano de Contratação Anual não compromete a presente contratação.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

- disponibilizar caixas d'água às famílias vulneráveis selecionadas;
- garantir melhores condições de armazenamento de água potável;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- contribuir para a saúde pública e higiene doméstica;
- promover maior dignidade às famílias beneficiárias;
- reduzir situações de armazenamento improvisado ou inadequado de água;
- dar efetividade à Lei Municipal nº 2.421/2026;
- assegurar a atuação planejada e transparente da Administração;
- permitir o controle documental da distribuição dos bens;
- atender prioritariamente famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social.

O êxito da contratação será verificado pela entrega regular dos produtos, conformidade técnica das caixas d'água, atendimento ao quantitativo contratado, distribuição aos beneficiários selecionados e registro documental da destinação dos bens.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências a serem adotadas pela administração à celebração do contrato, temos a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização e as responsabilizações que lhes é adstrita e com vistas a correta execução contratual, bem como a organização de material e os locais para a realização dos treinos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Embora haja similaridade material entre o item existente no Pregão Eletrônico nº 59/2025 e as caixas d'água ora pretendidas, a finalidade pública das contratações é substancialmente distinta.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação envolve aquisição de produtos fabricados, em regra, com material plástico ou polietileno, o que exige atenção quanto à qualidade, durabilidade e correta utilização do bem.



Como medida de sustentabilidade, recomenda-se exigir produtos duráveis, resistentes, com maior vida útil, evitando aquisições de baixa qualidade que possam gerar descarte precoce, desperdício de recursos públicos e impacto ambiental desnecessário.

Também poderá ser exigido que o fornecedor observe normas técnicas aplicáveis, entregue produtos sem avarias e, quando possível, adote embalagens e práticas logísticas que reduzam desperdícios.

A Administração deverá orientar os beneficiários quanto à limpeza, conservação e manutenção adequada da caixa d'água, pois o uso correto do reservatório prolonga sua vida útil, evita contaminação da água e reduz a necessidade de substituições futuras.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente viável, pois o objeto é bem comum, disponível no mercado e de especificação objetiva.

É juridicamente viável, pois encontra fundamento na Lei Municipal nº 2.421/2026 e deverá ser processada conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

É administrativamente adequada, pois permite processo próprio, com motivação compatível com a finalidade assistencial, sem utilizar contratação destinada à manutenção de prédios públicos para atender política pública diversa.

É socialmente necessária, pois contribui para o armazenamento adequado de água potável, saúde pública, higiene e dignidade das famílias vulneráveis.

RESPONSÁVEL

Responsável pelo ETP: Suelen Pavaneti Mares.

Responsável pela pesquisa de preços: Débora Caroline Siqueira Pereira.



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO
DO **IVAÍ**

Prefeitura do Município de São João do Ivaí
Estado do Paraná
CNPJ nº 75.741.355/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

São João do Ivaí, 14 de maio de 2026.



Suelen Pavaneti Mares

Secretária Municipal de Assistência Social